



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA CASTELO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 01/82.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O QUE ESTABELECE O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 01/82.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica reajustado em Cr\$ 21.400,00 (VINTE E HUM MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), para o exercício de 1982, a remuneração dos Vereadores que compõem esta Câmara Municipal devida a partir de 1º de Janeiro do corrente ano.

§ 1º - A remuneração reajustada neste artigo será devida em parte fixa e parte variável, sendo a parte fixa Cr\$ 10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), e a variável Cr\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), correspondente a 30 diárias no valor de Cr\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA CRUZEIROS).

Art. 2º - Nos exercícios de 1983, a remuneração será novamente reajustada, no mesmo percentual do aumento da Receita Municipal, observadas os limites previstos nos artigos 4º e 7º da Lei Complementar nº 25, de 02 de Julho de 1975.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, EM :

25 DE JANEIRO DE 1982.

Francisco Moura dos Santos
FRANCISCO MOURA DOS SANTOS

= Presidente =

José Barbosa de Oliveira
JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA

=Vice- Presidente=

Eugenio Vale da Silva
EUGENIO VALE DA SILVA

= 1º - Secretário =

Newton Ferreira da Silva
NEWTON FERREIRA DA SILVA

=2º - Secretário=